

**Ponto sorteado:** “X. Instituições do Direito. Noções Jurídicas Preliminares. Direito e Legislação. Responsabilização no Direito. Institutos Fundamentais do Direito Civil, Penal, Trabalho e Seguridade Social”.

## **ESPELHO DE CORREÇÃO DE PROVA**

Em breve síntese, a prova consiste na redação de texto com articulação discursiva acerca do ponto, mediante estrutura básica contendo introdução, desenvolvimento e considerações finais. Nesses termos, seguem descritos os itens a serem observados, acompanhados das respectivas pontuações e em consonância com o Edital PROGEP n.º 150/2022, item 3.3:

### **1) Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual: densidade teórica; capacidade crítica (30 pontos)**

Serão avaliadas a pertinência temática quanto ao ponto sorteado, a demonstração de densidade teórica, bem como a capacidade crítica da proposta textual entregue. A pontuação será distribuída conforme os seguintes critérios do edital, aos quais se acrescenta pontos específicos deliberados por esta comissão, a serem considerados na correção:

#### **I: Consistência do referencial teórico-conceitual utilizado para a elaboração do texto (máximo de 10 pontos)**

Considerada a delimitação do ponto, será avaliado o uso de referenciais teóricos pertinentes aos conteúdos introdutórios de teoria geral do direito, bem como das dogmáticas de Direito Civil, Penal, Trabalho e Seguridade Social. Os referenciais teóricos devem ser identificáveis no texto, penalizando-se provas às quais faltem esses elementos. Especificamente, serão avaliados o uso correto de conceitos teóricos e dogmáticos, a especificidade e a correção no uso de referências teórico-conceituais.

#### **II: Compatibilidade teórico-conceitual com o tema apresentado (máximo de 10 pontos)**

Considerada a delimitação do ponto, será avaliado o desenvolvimento, com suficiente densidade teórica e com fundamento em discussões de teoria geral do direito, de pelo menos os seguintes conceitos mínimos: "instituição", "legislação", "responsabilidade" e "responsabilização". Também é avaliada a apresentação de conhecimento específico sobre noções jurídicas preliminares e sobre Direito Civil, Penal, Trabalho e Seguridade Social, o que poderá ser feito mediante a abordagem teórica de alguns conceitos-chave para tais temas, como: "norma", "sanção", "ordenamento jurídico", "fontes do direito", "pessoa", "capacidade", "negócio jurídico", "pena", "direitos sociais", "relação de trabalho", "relação de emprego", "risco", "seguridade social", dentre outros (relação meramente exemplificativa, sendo certo que candidatos podem abordar apenas alguns destes ou mesmos outros conceitos a fim de atingir a compatibilidade teórico-conceitual com o tema apresentado).

III: Relevância, que verifica se os argumentos são relevantes para o conteúdo principal a ser tratado para o tema (máximo de 10 pontos).

Será avaliado se o candidato se ateve ao ponto proposto e desenvolveu sua argumentação com vistas ao conteúdo mínimo exigido.

## **2) Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta (máximo de 20 pontos)**

Serão avaliados:

I: A habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta, capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical, com a utilização correta das articulações gramaticais, fazendo com que o texto se apresente de forma clara, com ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente de elementos do texto (máximo de 15 pontos).

II: O domínio da língua portuguesa pelo candidato com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal, além do vocabulário técnico referente ao tema da prova escrita (máximo de 5 pontos).

## **3) Capacidade de organização e planejamento do texto (máximo de 20 pontos)**

Serão avaliadas a capacidade de organização e planejamento do texto e a demonstração de compreensão aprofundada das estruturas básicas das informações contidas no tema. Especificamente, serão avaliadas a clareza e a adequação do recorte escolhido pelo candidato para tratar do ponto de prova proposto. Ademais, será avaliada a capacidade do candidato de elaborar uma estrutura para o desenvolvimento do ponto de prova sorteado.

## **4) Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema (máximo de 15 pontos)**

Serão avaliadas a articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema, especificamente a capacidade do candidato de expor seus argumentos de maneira concatenada e precisa.

## **5) Adequação do tema ao nível proposto (máximo de 10 pontos).**

Será avaliada a capacidade de contextualizar o tema por meio de reflexões acerca de questões problematizadoras da teoria geral do direito, articuladas com o domínio do tema proposto e com fundamentação teórica pertinente. Serão avaliadas especificamente: a apresentação de argumentação consistente e aprofundada; a articulação entre os itens do

ponto sorteado; a formulação de raciocínios precisos com possíveis apontamentos críticos e/ou atuais sobre o ponto de prova.

**6) Adequação da bibliografia utilizada (máximo de 5 pontos).**

Será avaliada a utilização adequada das referências bibliográficas. Especificamente, avalia-se o uso pertinente de referências indicadas no edital ou de quaisquer referências citadas. Prova que não apresente nenhuma bibliografia referenciada (autor e obra) receberá nota zero neste item.

A Banca:

Prof. Dr. Luiz Caetano de Salles – Presidente

Prof<sup>a</sup>. Dra. Luciana Silva Reis

Prof<sup>a</sup>. Dra. Tatiana de Almeida Freitas R. C. Squeff